



PORTARIA Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

CONSIDERANDO que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o funcionamento dos Serviços Extrajudiciais nos feriados alusivos ao Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Os Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre não funcionarão nos dias 24 (segunda-feira) e 25 (terça-feira) de fevereiro de 2020.

Art. 2º No dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) o expediente/atendimento ao público no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre será das 12h às 16h.

Art. 3º Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, nos dias 24, 25 e 26 (pela manhã) de fevereiro deste exercício, funcionarão em sistema de plantão ou sobreaviso, na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2020.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 6.538, de 18.2.2020, fl. 109.